



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE 2016

Ao quarto dia do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos da alínea n) e o) do n.º 1 do art.º 35.º conjugada com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 41.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício do Paços do Município, em reunião extraordinária, de carácter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, e em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 82/2016, de 02 de agosto, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. ----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Fernando Góis por se encontrar oficialmente de férias e do Senhor Vereador José António Martins Mendonça por motivos de ordem profissional-----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Chefe de Gabinete do Gabinete da Presidência, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 82/PCM/2016, referente à emissão de parecer favorável à aquisição do prédio rústico em compropriedade, descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente sob o número 21/19860318; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

Considerando o requerimento registado no IDOK Proc.º nº114279/2016, de 26 de julho em nome de Luzia Dulce Pereira do Nascimento, contribuinte fiscal n.º 215 797 507, casada, natural da freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, residente ao sítio do Pico, freguesia de Ponta Delgada, Concelho de São Vicente, portadora do cartão do cidadão número 06349368 3ZZ9, válido até 16/11/2019, para emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

Na sequência da informação do Serviço de Apoio Técnico, da Divisão da Jurídica e Urbanística de 26 de julho de 2016, e proposta do respetivo dirigente de 28 de julho de 2016 – exaradas no requerimento, em suporte digital, na aplicação de atendimento, que contêm a apreciação dos factos expostos pela requerente, bem como análise dos documentos que instruíram o processo.

Por se entender que o prédio, bem como as quotas ideais a transmitir – pela sua dimensão – são suscetíveis de rendibilidades económicas não urbanas e por não existirem indícios de que a pretendida aquisição, em regime de compropriedade, visa (ou dela resulta) o parcelamento físico do referido prédio, para construção, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Assim propõe-se à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto do artigo 2084 do código civil e 54 da Lei 64/2003, de 23 de agosto emitir parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade o seguinte prédio:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

- a) Prédio rústico localizado no sítio das Feiteiras, freguesia de Ponta Delgada, com a área total de setecentos metros quadrados, a confrontar a norte com Rocha, Sul e Este com João Mauro de Gouveia e outro e a Oeste com Manuel Jacinto Fernandes, o qual se encontra inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo rústico 1633/3, e parte do artigo rústico 1633, descrito na conservatória do registo predial de São Vicente sob o número 21/19860318;

Feita a análise e discussão da proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.-----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 71-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou o encerramento dos trabalhos. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das dez horas e quinze minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Chefe de Gabinete

(Paulo Sérgio Sousa Santos)